



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador ANDREZÃO
“Fé, Trabalho e Renovação”

Indicação nº 171/2021.

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO

Senhor Presidente,

O Vereador que a presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal **Diego Vaz Sorgatto**, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano **Télio Rodrigues de Queiroz**, a seguinte indicação:

“Solicita a regulamentação dos carros estacionados nos canteiros centrais das Avenidas do nosso município.”

JUSTIFICATIVA

Faço a seguinte solicitação, tendo em vista que temos este problema há anos no município, com carros estacionados nos canteiros centrais das avenidas. De acordo com o Artigo 181, Inciso VIII, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB:

*“Art. 181. Estacionar o veículo:
[...]*

*VIII - no passeio ou sobre faixa destinada a pedestre, sobre ciclovia ou ciclofaixa, bem como nas ilhas, refúgios, **ao lado ou sobre canteiros centrais**, divisores de pista de rolamento, marcas de canalização, gramados ou jardim público*

Infração - grave;

Penalidade - multa;

Medida administrativa - remoção do veículo; “



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

**Gabinete do Vereador ANDREZÃO
“Fé. Trabalho e Renovação”**

Sendo assim, torna-se necessário uma regulamentação, vendo que a lei está sendo infringida. Seja por meio de placas permitindo o estacionamento, ou intervenções nas avenidas para que haja o estacionamento dos carros de maneira eficiente e legal (tem como exemplo as vias públicas da W3 Sul em Brasília-DF, que construiu estacionamentos nos canteiros centrais).

Assim, peço a celeridade de vossa excelência, visto que já houve vários acidentes devido a este erro, bem como peço o fortalecimento da fiscalização de trânsito em todo o município.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 15 dias do mês de julho de 2021.


ANDRÉ FIRMINO DA SILVA
Vereador